GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção

Parecer SEI-GDF n.º 12/2026 - SEPAN/CS-OS-Nº-09

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Chamamento Público	nº 01/2026 - SELEÇÃO Nº 5955
Processo SEI	04045-00000840/2026-18/ 04045-00000944/2026-22
Proposta nº	PROPOSTA Nº 3803
Proponente	INSTITUTO VONTADE, ACAO & SAUDE - IVAS
CNPJ	07.454.581/0001-80
Documentos anexo proposta	Não apresentou anexos
Instrumento de avaliação	Anexo II — Critérios de Seleção da Proposta
Pontuação máxima	63 pontos

2. **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC**

	BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Experiência da instituição com a execução do objeto da parceria:** A análise deverá considerar o tempo de experiência da instituição com o objeto da parceria, comprovadas por meio de portfólio acompanhado de instrumentos comprobatórios, como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com o objeto da parceria, assim entendido: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados" Elementos de verificação (Portfólio, Instrumentos comprobatórios - Contratos, Atas, Parcerias -, Aderência ao objeto, Vigência e Cômputo)	Não apresentou nenhuma documentação comprobatória	**0**
2	**Experiência da instituição com ações, programas, projetos de assistência veterinária, de bem-estar animal ou de proteção ambiental:** A análise deverá considerar o tempo de experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental. Para fins de pontuação, a experiência declarada deverá ser comprovada por meio de portfólio, acompanhado de instrumentos comprobatórios como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas, ou relatórios de execução com fotos. A análise deste critério deve desconsiderar os documentos apresentados como comprovação para o critério 1. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental — hipóteses alternativas, bastando a comprovação de uma delas.	Não apresentou nenhuma documentação comprobatória	**0**
3	**Existência de Políticas Internas de Integridade:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance. Para pontuar, o regulamento apresentado deve trazer regras	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido com cláusula	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento contém regras objetivas e claras quanto aos subcritérios abaixo: Subcritério a) possui ou não regulamentação de conflito de interesses, vedando expressamente a contratação de parente, em linha reta ou	Não apresentou nenhuma documentação comprobatória	**0**

	objetivas e claras referentes a: a) conflito de interesses, vedando a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na organização da sociedade civil; b) prevenção à corrupção; c) divulgação de informações financeiras e contábeis; d) canais de denúncia e/ou ouvidoria; e e) transparência ativa e controle social Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento	que atenda ao disposto no subcritério "a". 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério "a" e ao disposto em outros dois subcritérios.		colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na OSC? No Subcritério b) prevê sobre a prevenção à corrupção? No subcritério c) prevê a divulgação de informações financeiras e contábeis? No subcritério d), prevê a existência de canais de denúncia e/ou ouvidoria? No subcritério e), possui a previsão de Transparência ativa e controle social		
4	**Transparência das compras e contratações:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de Compras e Contratações. Para pontuar, o regulamento apresentado deve atender a, no mínimo, três dos cinco subcritérios abaixo especificados: a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) critérios objetivos e impessoais para seleção de pessoal; c) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação; d) adoção de valor objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços ou procedimentos congêneres; Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência posterior à publicação deste Edital. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência anterior à publicação deste Edital.	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de Compras e Contratações, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento traz regras referentes aos subcritérios. Deverá ser verificada a presença de no mínimo 3 dos subcritérios. Caso não possua pelo menos 3 subcritérios considera-se que o documento não foi entregue, gerando a pontuação 0.	Não apresentou nenhuma documentação comprobatória	**0**
5	**Experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico:** A avaliação da experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico pela parceria. O perfil profissional apresentado na proposta será exigido no plano de trabalho. A comprovação desse critério ocorrerá mediante apresentação de declarações ou atestados de capacidade técnica que atestem o tempo de experiência do profissional em estabelecimento que atenda às especificações da Resolução nº 1275/2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária	Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais 0,25/curso, computando o máximo de 1 ponto.	5	Verificar a experiência profissional e a formação acadêmica do responsável técnico indicado na proposta para a parceria, mediante declarações ou atestados de capacidade técnica, observando-se que a comprovação deve atestar tempo de experiência em: Atuação em consultório comprovada por contrato de trabalho/prestação de serviço, carteira de trabalho ou declaração da instituição em que trabalhou; Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais verificado por declaração ou atestado da empresa que exerceu como RT, especificando o tempo que ficou. Poderá ser diligenciado ao CRMV para comprovar o tempo de registro do RT. Os Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização devem ter registro no MEC para comprovação de validade.	Não apresentou nenhuma documentação comprobatória	**0**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 1		15	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 1**		**0**

3. **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA**

	BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Coesão e coerência do planejamento técnico:** A análise deverá considerar o conjunto de conteúdos que a proposta apresenta, avaliando os seguintes subcritérios: a) a proposta estar coerente com o objeto do edital; b) as características metodológicas da proposta que viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital; c) a proposta permite visualizar de forma clara e objetiva o pleno entendimento e adequação da execução do objeto; d) a proposta metodológica apresentada está bem fundamentada, bem estruturada e tem condições reais de ser executada segundo os resultados esperados pelo edital. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se a proposta demonstra obrigatoriamente aderência ao objeto do edital: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados". **Subcritério B** Verificar se a metodologia apresentada contempla, de forma integrada, os componentes técnicos, operacionais e assistenciais necessários à execução do objeto, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2026. A proposta tem que contemplar no mínimo: 1. atendimento clínico 2. especialidades 3. exames 4. internação 5. cirurgias	Subcritério A- Não atende. A proposta não demonstra a aderência ao objeto do edital: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados". Não foi possível localizar a transcrição desse objeto na proposta analisada. Subcritério B- Não atende. A metodologia descreve clínica, exames, internação, cirurgia, fluxo, microchipagem e referências genéricas a especialidades, tecnologia e transparência. Contudo, não apresenta metodologia operacional para a Unidade Móvel, que aparece apenas como linha financeira, nem identifica solução informatizada modernizada ou substituta capaz de superar as limitações do sistema atual indicadas no item 1.6.4 da Nota Técnica. (Proposta nº 3803 pp. 3-4, 6-8 e 14). Subcritério C - Não atende. A sequência geral entre cenário, linhas de	**0**

	referida Nota Técnica nº 01/2026, maior será a pontuação recebida.			6. unidade móvel 7. fluxo assistencial 8. microchipagem 9. sistema informatizado 10. transparência **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta sequência lógica, clareza e consistência na descrição da metodologia, permitindo compreender a forma de execução do objeto. **Subcritério D** Verificar se a metodologia proposta apresenta fundamentação técnica (literatura de base científica), organização e viabilidade (real) compatíveis com a execução do objeto e com o alcance dos resultados esperados pelo edital.	cuidado, metodologia, fluxo e metas é compreensível, mas não permite visualizar de forma clara e completa a execução: faltam organização da Unidade Móvel, equipe, escalas, cronograma, distribuição física e planos de serviços de apoio. Subcritério D – Não atende. Não há dimensionamento de equipe, capacidade, insumos ou custos. A análise do cenário não traz dados da demanda nem da capacidade instalada (p. 2). A viabilidade não está demonstrada.	
2	**Qualidade do planejamento técnico:** A análise deverá identificar se o planejamento técnico constante na proposta apresenta condições de desenvolver os objetivos e os resultados esperados, conforme descrito na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Para tanto, a proposta deverá apresentar QUADRO DE METAS, que contenha, no mínimo, os quantitativos de procedimentos descritos na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada. Para pontuar, devem ser observados os seguintes subcritérios: a) resultados alinhados à Nota Técnica nº 01/2026; b) quadro de metas, indicadores, parâmetros/ ao disposto na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; c) adequação técnica das estratégias, ações e procedimentos em conformidade com Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; d) parâmetros mínimos para alocação de recursos humanos, materiais e financeiros. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica, maior será a pontuação recebida	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se os resultados na proposta apresentados contempla no mínimo: "RESULTADO 1: OFERTAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO QUALIFICADO NO SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO DO DF e RESULTADO 2: FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS" **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta quadro de metas, indicadores e parâmetros de acompanhamento compatíveis com a Nota Técnica nº 01/2026 (tabela 29, 30 e 31). **Subcritério C** Verificar se as estratégias, ações e procedimentos propostos são tecnicamente adequados e viabilizam os resultados propostos e o alcance das metas. **Subcritério D** Verificar se a proposta apresenta contempla todas as tabelas suficientes a fundamentar a alocação dos recursos financeiros. Neste subcritério, verifica-se a existência de parâmetros de dimensionamento que sustentem a alocação de recursos, não o conteúdo expresso.	Subcritério A- Não atende. Os Resultados 1 e 2 não foram localizados (Proposta nº 3803; p. 1-20). Subcritério B - Atende. As 35 linhas são iguais ao mínimo da Tabela 31 (p. 14-20). Indicadores das Tabelas 29 e 30 (metas 1 a 9, p. 10-14): prontuário em até 3 dias úteis (90% a 100%); 100% dos prontuários atualizados; 90% a 100% de adequação; 80% a 100% da produção; 80% dos usuários em até 30 minutos; satisfação acima de 80%; CadÚnico em pelo menos 60%; 100% da equipe; 100% de microchipagem e CRIA. Subcritério C – Não atende. Não há estratégias por meta além dos meios de verificação (p. 10-14) Subcritério D – Não atende. Não há parâmetros de dimensionamento, e o planejamento financeiro é pro forma.	**1**
3	**Alinhamento da proposta com as normas vigentes:** A proposta deve estar alinhada com a política pública de proteção e bem-estar animal e com as normas técnicas que orientam a execução do objeto, estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta demonstra alinhamento com a política pública de proteção e bem-estar animal, evidenciando a observância das normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à execução do objeto, conforme previsto no edital e na Nota Técnica nº 01/2026, contemplando, no mínimo: (X) Lei Federal nº 9.605/1998, art. 32, e Lei Federal nº 14.064/2020 — maus-tratos a cães e gatos; (X) Princípios da Saúde Única () Normativos do CFMV (dispondo no mínimo sobre - Resolução CFMV nº 1.275/2019 — condições de funcionamento de estabelecimentos médico veterinários; Resolução CFMV nº 1.000/2012 — procedimentos e métodos de eutanásia; Resolução CFMV nº 1.138/2016 — Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 1.236/2018 — caracterização de crueldade, abuso e maus-tratos; Responsabilidade técnica e habilitação profissional da equipe) (X) Normas da Vigilância Sanitária (Atende a regra para emissão de alvará e destinação dos resíduos, destacando a destinação de animais mortos. (X) observância do tempo máximo de espera (NT, 3.3) () Priorização de 60% das vagas ao público inscrito no CadÚnico (NT, 3.2) () Registro no Sistema CRIA — Cadastro de Identificação Animal (NT, 1.6.4 e 3.4.1) ( ) Utilização da plataforma Agenda DF para agendamento (NT, 3.1) ( ) Diretrizes de transparência no âmbito do HVEP (NT, 3.6) ( ) Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — proteção de dados pessoais (Edital, item 1; NT, 3.6)	1 - (X) grau insatisfatório de atendimento do critério. A proposta apresenta referências em seis dos dez eixos, porém várias são apenas genéricas ou bibliográficas. Não foram localizadas as Resoluções CFMV nº 1.000/2012, nº 1.138/2016 e nº 1.236/2018; falta de procedimento para resíduos e animais mortos; ausência da utilização da plataforma de agendamento; transparência sem mecanismos próprios do HVEP; LGPD apenas na bibliografia. As lacunas atingem vários eixos mínimos, afastando os graus satisfatório e pleno.	**1**
4	**Coerência de Cronograma de Execução:** A análise deverá avaliar o cronograma de execução do serviço, analisando a coerência do detalhamento das fases de implantação, execução e desmobilização, sendo possível visualizar de forma clara e objetiva a capacidade de execução do serviço, as atividades ordinárias e extraordinárias para o bom funcionamento do hospital veterinário, conforme requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se o cronograma apresenta sequência lógica, detalhamento e compatibilidade entre as fases de implantação, execução e desmobilização, bem como compatibilidade temporal com as metas, atividades e resultados previstos na proposta, permitindo identificar a viabilidade da execução do objeto durante toda a vigência da parceria. Fases a serem verificadas: implantação, execução e desmobilização.	0 - (X) não atendimento do critério. Não foi apresentado cronograma de execução com fases, prazos, atividades, responsáveis ou entregas. A proposta não individualiza implantação, execução inicial, execução plena e desmobilização, nem registra os patamares transitórios de 40% e 60% ou o encerramento nos últimos três meses.	**0**
5	**Fluxo dos animais e tutores** A análise deverá considerar, para fins de avaliação, o encadeamento de ações que viabilizem a prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados, conforme quadro da Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. A análise deverá considerar,ainda, o encadeamento de ações que viabilizem o atendimento adequado dos tutores e responsáveis legais dos animais atendidos, especialmente fluxo de	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta fluxo assistencial lógico, contínuo e integrado, demonstrando o encadeamento entre as etapas de atendimento dos animais e dos respectivos tutores, desde o ingresso no serviço até a conclusão do atendimento, considerando os fluxos da sede e da Unidade Móvel e observando os requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026. Elementos auxiliares para a análise do critério: a) Entrada (Sede/Unidade Móvel): (x) Recepção (X) Cadastro ( ) Registro no CRIA ( ) Sistema informatizado de gestão veterinária	1 - (X)grau insatisfatório de atendimento do critério. O fluxo da sede é descrito de forma genérica: acolhimento, cadastro, verificação de elegibilidade, classificação de risco, avaliação clínica, exames, procedimentos ambulatoriais, cirurgia, internação, alta, orientação e retorno, organizados em dois fluxos sequenciais (Proposta nº 3803, pp. 5-8). Também prevê prioridade ao CadÚnico (pp. 3, 7 e 12-14). A microchipagem, registro no CRIA e tempo máximo de espera constam apenas no quadro de metas (pp. 13-14). Não se atribui grau satisfatório porque a Unidade Móvel não possui fluxo assistencial próprio: não são descritos recepção, triagem, classificação de risco, microchipagem, consulta, coleta de exames, retorno ou	**1**

	espera/triagem, agendamento e atendimento.			b) Atendimento – Sede (X) Triagem ( ) Microchipagem (X) Classificação de risco (X) Clínica médica ( ) Especialidades (X) Exames (X) Cirurgia (X) Internação (X) Retorno (X) Alta c) Atendimento – Unidade Móvel ( ) Triagem ( ) Microchipagem ( ) Classificação de risco ( ) Clínica médica ( ) Coleta de exames ( ) Retorno d) Tutor/Responsável legal ( ) Orientação ao tutor ( ) Fluxo de espera ( ) Agendamento ( ) Critérios de prioridade ( ) Atendimento à beneficiários do CadÚnico ( ) Observância da legislação referente ao tempo máximo de espera	encaminhamento à sede; ela aparece somente na planilha financeira (p. 14). Para o tutor, também não se demonstra utilização da plataforma de agendamento nem o fluxo de agendamento presencial/eletrônico.	
6	**Plano de Recursos Humanos:** A análise deverá verificar se a proposta traz um planejamento da equipe de trabalho que cumpre os seguintes subcritérios: a) atender à composição mínima de equipe de trabalho recomendada pela Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital no tópico Recursos Humanos - Equipe Mínima; b) especificar a forma de contratação (vínculo jurídico) dos profissionais que devem integrar a equipe de trabalho da parceria (dentre os formatos autorizados pela legislação trabalhista); c) apresentar o perfil dos profissionais a serem contratados, detalhando competências, habilidades, escolaridade, as atribuições e a quantidade de profissionais a serem contratados em cada cada posto de trabalho. d) especificar, para os celetistas: os valores de salários, Encargos Previdenciários e FGTS, 13º Salário, Provisão para rescisão e Benefícios em percentuais fixados em CCT da respectiva categoria; e) especificar, para serviços prestados por pessoas jurídicas integrantes da equipe de trabalho diretamente vinculada à execução do objeto: valores a serem pagos e memória de cálculo que explique o custo por serviço prestado. f) apresentar proposta de formação continuada para os trabalhadores.	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre dois subcritérios. 2 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios. 5 - Cumpre cinco subcritérios. 6 - Cumpre seis subcritérios.	6	**Subcritério A** Verificar se a composição e o dimensionamento da equipe de trabalho são compatíveis com as exigências de execução do objeto e atendem, no mínimo, à composição de equipe prevista na Nota Técnica nº 01/2026. **Subcritério B** Verificar se a proposta identifica de forma clara a modalidade de vínculo dos profissionais que comporão a equipe de trabalho, permitindo aferir sua regularidade e compatibilidade com a execução da parceria e com o mercado de trabalho local. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta perfil profissional compatível com as atividades previstas, detalhando, para cada posto de trabalho, as competências, habilidades, escolaridade, atribuições e quantitativo de profissionais, de modo a permitir avaliar a adequação técnica da equipe proposta. **Subcritério D** Verificar, para os celetistas, se os custos de pessoal foram detalhados de forma compatível com a legislação trabalhista e com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, possibilitando aferir a exequibilidade da proposta. **Subcritério E** Verificar se os serviços prestados por pessoas jurídicas diretamente vinculadas à execução do objeto estão devidamente identificados e se os respectivos custos estão fundamentados e acompanhados de memória de cálculo que permita aferir a composição e a razoabilidade dos valores propostos em vista da realidade de mercado local (compatível no mínimo ao piso e em caso o valor seja muito superior aos valores atuais praticados poderá ser aberto diligência para comprovação) **Subcritério F** Verificar se as ações de formação continuada são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e contribuem para a qualificação permanente da equipe durante a execução da parceria.	0 - Não cumpre nenhum subcritério. O Plano de Recursos Humanos não foi apresentado: o Item 4 está em branco (Proposta p. 14), e não há anexos. Subcritério A – Não atende. Não há quadro de pessoal nem confronto com as 21 categorias da Tabela 27 (termos: equipe, profissionais, quadro, cargos; p. 1-20). Subcritério B – Não atende. Vínculos não indicados. Subcritério C – Não atende. Perfis por posto não apresentados. Subcritério D – Não atende. Não há salários, encargos ou CCT. Subcritério E – Não atende. Não há valores de PJ. Subcritério F – Não atende. Há "programa de educação permanente", com conteúdos listados (p. 7, item 12.13), sem periodicidade nem carga horária.	**0**
7	**Plano de serviços de terceiros e concessionárias:** A proposta deverá apresentar o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalhando qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. Devem constar os planejamento dos seguintes serviços acessórios, no mínimo: Fornecimento de água, energia, telefone, internet; Manutenção Predial; Serviço de Coleta e transporte de Resíduos; Assessória jurídica e contábil; Sistema de gestão de prontuário veterinário.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	**Subcritério A** Verificar se a proposta contempla as soluções necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços essenciais ao funcionamento do Hospital Veterinário Público. **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta planejamento para a manutenção das instalações prediais, de forma compatível com a conservação da infraestrutura e a continuidade da prestação dos serviços. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta planejamento para o gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas aplicáveis. **Subcritério D** Verificar se a proposta prevê suporte jurídico e contábil compatível com as necessidades administrativas e legais da execução da parceria. **Subcritério E** Verificar se a proposta apresenta sistema informatizado adequado ao registro, gerenciamento e acompanhamento dos prontuários veterinários e das informações necessárias à execução do objeto. **Grau pleno de atendimento do critério -** quando na proposta proposta apresenta o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto,	0 - não atendimento do critério O Plano de Serviços de Terceiros e Concessionárias não foi apresentado (Item 4 em branco, p. 14; sem anexos). Não foram localizados os serviços mínimos (água, energia, telefone e internet; manutenção predial; coleta de resíduos; assessoria jurídica e contábil; sistema de prontuário), nem forma de contratação ou percentual (termos: concessionária, terceiros, manutenção, jurídica, contábil; p. 1-20). Há apenas menções genéricas a "gerenciamento de resíduos" (p. 3) e "gestão de resíduos" (p. 7). Subcritérios da ficha: A, B, C, D e E – não atendidos.	**0**

				detalha a forma de contratação de cada um dos serviços e detalha qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau satisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, e apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. Mas não traz o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau insatisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, mas não apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. **Não atendimento:** A proposta não apresentou o plano solicitado ou apresentou o plano sem observar o mínimo de serviços a serem terceirizados		
8	**Plano de Gestão e Ordenação do Espaço Físico:** A proposta deverá apresentar o planejamento de utilização das instalações do HVEP de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para utilização das instalações do Hospital Veterinário Público (HVEP), de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital, contemplando a distribuição dos ambientes, a capacidade instalada, os ambientes obrigatórios e as readequações previstas deve conter: ( ) expansão da capacidade instalada de internação; ( ) a readequação dos ambientes de triagem e coleta; ( ) a readequação de espaço para quimioterapia, ( ) mais um consultório de especialidade, ( ) a readequação da área administrativa, ( ) a ampliação da capacidade ambulatorial; ( )funcionamento em horário estendido para o centro cirúrgico; ( ) a disponibilização de espaço destinado à equipe gestora da SEPAN. **Grau pleno** será o otimização de todos os espaços acima; **Grau satisfatório** será atingido quando otimizado o espaço para área assistencial - Destinado a atendimento final como: internação, consultório e áreas de atendimento - porém, deixou de otimizar as áreas administrativas e destinada a fiscalização da SEPAN. **Grau insatisfatório** será verificado quando deixou de otimizar a área assistencial, mas otimizou a área administrativa. **O não atendimento do critério** será quando não fez nenhum ajuste ou os ajustes não terão otimização do espaço	0 - (X) não atendimento do critério. Não foi apresentado Plano de Gestão e Ordenação do Espaço Físico.	**0**
9	**Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria e Plano de Gestão de Contingências:** Apresentação de planejamento para as ações de monitoramento e avaliação do projeto, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários. A análise deverá identificar a apresentação de planejamento que demonstre como será o acompanhamento da execução do objeto e como seus resultados, metas e indicadores serão acompanhados; Apresentação de Plano de Gestão Contingências para evitar intercorrências que possam levar à paralisação de serviço veterinário, englobando, por exemplo: manutenção preventiva, banco de talentos para reposição de equipe de trabalho, gestão e contratos para evitar suspensão da prestação de serviços terceirizados.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para as ações de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários, demonstrando como será realizado o acompanhamento da execução do objeto, dos resultados, das metas e dos indicadores Verificar se a proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências para assegurar a continuidade da prestação do serviço veterinário diante de intercorrências operacionais, podendo contemplar, manutenção preventiva, Banco de talentos para reposição da equipe de trabalho e Gestão de contratos para evitar a interrupção da prestação de serviços terceirizados. (entre outros) **grau pleno de atendimento do critério:** apresentou os dois planos de forma satisfatória. **grau satisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de monitoramento e avaliação de forma satisfatória (plano obrigatório pela legislação de referência). **grau insatisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de contingência de forma satisfatória não atendimento do critério: não apresentou nenhum dos dois planos, ou os dois planos apresentados foram insatisfatórios	0 - (x) não atendimento do critério. Não apresentou Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria e não apresentou Plano de Gestão de Contigências	**0**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 2		**32**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 2**		3

4. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA**

	BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Abrangência do planejamento financeiro:** A análise deverá identificar a apresentação de planejamento financeiro com quantitativo mínimo de procedimentos constantes na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026.	0 - não atendimento do critério. 2 - apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital 4 - apresentação de planejamento	4	Verificar se a proposta apresenta planejamento financeiro que contemple, no mínimo, os quantitativos de procedimentos da Tabela 31 – Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026, e apurar o eventual percentual de ampliação. Elemento de verificação:	2 - apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital Planejamento financeiro da Plataforma (Proposta p. 14-20): 35 de 35 linhas da Tabela 31. Confronto por código: em todas as linhas, a quantidade em 60 meses dividida por 60 é igual ao mínimo mensal	2

	A proposta pode ampliar o quantitativo de procedimentos a serem ofertados, desde que utilize o valor teto do edital e respeite o máximo de 50% de ampliação dos quantitativos mínimos. A proposta que ampliar, entre 25% e 50%, o quantitativo mínimo de procedimentos, receberá a pontuação máxima.	com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do edital.		O planejamento contempla todas as linhas de procedimento da Tabela 31; Os quantitativos apresentados são iguais ou superiores aos da Tabela 31, linha a linha; Percentual de ampliação apurado, por linha de procedimento ou global apurado; A ampliação observa o limite máximo de 50% sobre os quantitativos mínimos; e Relação entre o valor total do planejamento e o valor teto do Edital	(ampliação de 0,00%; ex.: clínica médica 75.000 ÷ 60 = 1.250; eutanásia 1.620 ÷ 60 = 27). Valores unitários iguais aos de referência nas 35 linhas. Quantidade × unitário confere em todas as linhas. Total de R$ 95.052.854,40 (R$ 1.584.214,24/mês), igual ao teto (p. 20). Nenhuma linha deficitária. Não há ampliação. Não se atribui a nota 4.	
2	**Plano de Custos do HVEP** Apresentação de planejamento com memória de cálculo detalhando a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados. A proposta deve detalhar a composição dos custos dos procedimentos informando, no mínimo, os percentuais de distribuição da seguintes rubricas: Recursos Humanos; Aquisição de material de consumo; Serviços de terceiros e concessionárias.	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério.	6	Verificar se a proposta apresenta, como anexo, planilhas em formato PDF contendo memória de cálculo que detalhe a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados (Anexo II, item 2; Anexo I, item XVII, 5). Elemento: 1. Plano de Custos apresentado como anexo da proposta, em planilhas; 2. Presença de memória de cálculo, e não apenas de valores consolidados; 3. Detalhamento do percentual da rubrica Recursos Humanos; 4. Detalhamento do percentual da rubrica Aquisição de material de consumo; 5. Detalhamento do percentual da rubrica Serviços de terceiros e concessionárias; 6. Os percentuais são apresentados por procedimento, e não apenas de forma global. 7. Abrangência: a composição de custos cobre as linhas de procedimento da Tabela 31. 8. Rastreabilidade: a memória de cálculo permite reconstituir o valor informado a partir de suas parcelas 9. Ausência de previsão de despesas vedadas pelo art. 42 do Decreto nº 37.843/2016	0 - não atendimento do critério O Plano de Custos não foi apresentado. O "Item 4 – Subprojetos ou planos complementares" está em branco (Proposta p. 14), e a pasta de anexos da proposta está vazia. Não há memória de cálculo nem percentuais das rubricas Recursos Humanos, Material de consumo e Serviços de terceiros e concessionárias (termos: plano de custos, memória, rubrica, percentual; p. 1-20). – Elemento 1 (plano em planilhas, PDF): ausente. – Elementos 2 a 6 (memória, três rubricas, composição por procedimento): ausentes. – Elemento 7 (cobertura): a planilha da Plataforma cobre as 35 linhas (p. 14-20), sem composição de custo. – Elemento 8 (rastreabilidade): não aplicável. – Elemento 9 (art. 42 do Decreto nº 37.843/2016): sem plano, não há itens a examinar.	0
3	**Qualidade Técnica do Plano de Custos** As características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério	6	Verificar se as características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público, nos termos da Nota Técnica nº 01/2026. Constituem elementos de verificação, sem caráter exaustivo, todos extraídos da Nota Técnica: **a) Consistência interna da metodologia de custeio** ( ) A memória de cálculo explicita os parâmetros e as premissas adotados (produtividade, unidades, fatores de rateio); ( ) Os cálculos apresentados são aritmeticamente corretos e reproduzíveis; ( ) As premissas são compatíveis entre si e com os quantitativos propostos; **b) Compatibilidade com a capacidade instalada — NT, itens 1.6.6, 5.1 e 5.2; Tabelas 24 e 25** ( ) Os quantitativos custeados são compatíveis com a capacidade instalada e com as readequações previstas ( ) A metodologia observa a correlação entre linhas de produção (volume de consultas → demanda de exames e cirurgias), na forma do item 2.3 da NT **c) Compatibilidade com os recursos humanos — NT, itens 6.5 e 6.6; Tabelas 27 e 28** ( ) A rubrica de Recursos Humanos é compatível com a equipe mínima e com a equipe por atividade ( ) Há coerência entre o Plano de Custos e o Plano de Recursos Humanos apresentado no Bloco 2 **d) Compatibilidade com os serviços acessórios — NT, item 6.1** ( ) A rubrica de Serviços de terceiros e concessionárias é coerente com o Plano de Serviços de Terceiros apresentado **e) Compatibilidade com as etapas de execução — NT, item 9** ( ) O plano contempla os custos das etapas de implantação, execução inicial (até 2 meses, com alcance mínimo de 60% das metas), execução plena e desmobilização (últimos 3 meses) ( ) Observa que os custos de todas as etapas devem estar contidos no montante dos repasses mensais **f) Sustentabilidade e exequibilidade** ( ) Os valores apresentados não indicam inexequibilidade manifesta em face dos parâmetros da Nota Técnica e do Mapa Referencial de Preços ( ) O plano observa a previsão de reajuste pelo IPCA após 12 meses e de reajuste em função de acordo ou convenção coletiva (NT, item 11.4; art. 28, § 5º, do Decreto nº 37.843/2016) ( ) Eventual previsão de captação de recursos complementares está segregada dos recursos da parceria (NT, item 11.5)	0 - não atendimento do critério Sem Plano de Custos, não há metodologia de custeio a examinar. – a) Consistência interna: sem premissas. – b) Capacidade e produção: não há dimensionamento de capacidade, baias, salas ou turnos (termos: baias, capacidade, sala, turno; p. 1-20). – c) Recursos humanos: não há quadro de pessoal (termos: equipe, profissionais, CLT, Tabela 27; p. 1-20). – d) Serviços acessórios: não há plano de terceiros nem previsão de manutenção da Unidade Móvel. – e) Etapas de execução: não localizadas (termos: implantação, execução inicial, desmobilização, cronograma). – f) Sustentabilidade: unitários iguais aos de referência; reajuste pelo IPCA não considerado. A contrapartida de R$ 96.585,00 é mencionada (p. 7), em frase incompleta, sem indicação da fonte de custeio. A metodologia está ausente.	0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 3		**16**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 3**		2

5. **NOTA FINAL**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
BLOCOS DE AVALIAÇÃO	**Pontuação Obtida**

BLOCO 1: CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	0
BLOCO 2: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA	3
BLOCO 3: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA	2
PONTUAÇÃO GLOBAL OBTIDA	**5**

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Com base nos documentos apresentados e nos critérios objetivos do Anexo II do Edital nº 01/2026, a Comissão de Seleção atribui à **Proposta nº 3260**, do **Instituto Vontade, Ação & Saúde — IVAS** (CNPJ 07.454.581/0001-80), a pontuação global de **5 (cinco) pontos**, de um máximo de **63 (sessenta e três) pontos**, assim distribuídos: 0 (zero) pontos no Bloco 1, 3 (três) pontos no Bloco 2 e 2 (dois) pontos no Bloco 3.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1726997-0**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS - Matr.1727187-8**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217972889** Código CRC: **9944E530**.